



CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS JATAÍ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Jataí, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 25/03 a 03/04 de 2024 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF-GRID.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 1.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas disponibilizando um total de 30 vagas para a Ação e Extensão INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF-GRID, que visa a formação de profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos, garantindo qualidade e segurança, atendendo as demandas do mercado de trabalho e de sustentabilidade ambiental. O curso em questão é destinado ao seguinte público: todos os trabalhadores da comunidade do município de Jataí e região e comunidade interna do IFG/Câmpus Jataí.
- 1.2. Os interessados na Ação de extensão deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/xrjlvPQm1jB9kwYx7>

INSCRIÇÕES	
DATA (INÍCIO E FIM)	HORÁRIOS
25/03 a 03/04 de 2024	Até às 23:59 do dia 03/04/2024

- 1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS - 1ª TURMA		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
12	3	15

NÚMERO DE VAGAS - 2ª TURMA		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
12	3	15

- 1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.
- 1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

1.6. Para ingresso no curso, os candidatos devem atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

- Ter no mínimo 18 anos
- Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º).

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio da verificação das informações prestadas e, se o número de inscrições for maior que o número de vagas, será realizado sorteio eletrônico pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) - IFG/Câmpus Jataí - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO	04/04/2024	09:00 às 10:00

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Jataí (<https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais>), a partir de 04/04/2024.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Jataí, no período de 04/04 à 09/04/2024, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
04/04 à 09/04/2024	07:00 às 19:00 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Jataí). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Ficha de Matrícula;

II. Carteira de identidade;

III. CPF;

IV. Comprovante de endereço com CEP.

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Jataí, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Jataí entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Jataí entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Jataí nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Jataí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Jataí.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Jataí, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
JATAÍ	25/04 a 03/04/2024	Período de Inscrições
	04/04/2024	Seleção
	04/04/2024	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	04/04 à 09/04/2024	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	10/04/2024	Divulgação de 2ª chamada
	10/04 a 12/04/2023	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	15/04/2024	Início das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS JATAÍ	
Endereço: IFG/Câmpus Jataí - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO	
Ação de Extensão	INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICOS OFF-GRID
Proponente/ Coordenação	ANDRÉ LUIZ SILVA PEREIRA
Área de conhecimento	ENGENHARIA ELÉTRICA
Carga horária	54 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	30
Público	TRABALHADORES DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ E REGIÃO
Requisitos mínimos	TER NO MÍNIMO 18 ANOS; TER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º)
Data de início – 1ª turma	15/04/2024
Data de início – 2ª turma	20/05/2024
Data de término 1ª turma	14/05/2024
Data de término 2ª turma	20/06/2024
Perfil da Ação de Extensão	Em seu aspecto global, a oferta de qualificação profissional através de cursos, é concebida como uma oferta educativa específica da educação profissional e tecnológica que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores nos mais variados níveis de escolaridade e de formação. Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-prática, planejadas para atender a demandas socioeducacionais de formação e de qualificação profissional. Nesse sentido, consolida-se em iniciativas que visam formar, qualificar, requalificar e possibilitar tanto atualização quanto aperfeiçoamento profissional a cidadãos em atividade produtiva ou não. Contemple-se, ainda, no rol dessas iniciativas, trazer de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

	<p>volta, ao ambiente formativo, pessoas que não puderam participar ou continuar nos processos educativos formais e que necessitam dessa ação educativa para dar continuidade aos estudos.</p> <p>Nesse contexto, é de suma importância que seja ofertado no IFG Câmpus Jataí, cursos que atendam à demanda referente a mão de obra técnica qualificada para a região no qual está inserido. Assim, da observação da crescente demanda no setor de energia elétrica, a oferta do curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos – Sistema off-grid é justificada justamente pela carência de profissionais com qualificação adequada para se fazer a instalação e manutenção de sistemas de energia fotovoltaica. O intuito é preparar profissionais que terão conhecimentos teórico e prático de tecnologias fotovoltaicas, aliado com a prática de implantação de sistemas solares em projetos de pequena e média escala. Neste caminho, estes profissionais atenderão as necessidades do mercado brasileiro de Energia Fotovoltaica, aplicando conhecimentos e critérios técnicos de avaliação dos principais componentes de uma instalação solar fotovoltaica, entre eles, painéis, estrutura, inversores, baterias e cabeamento. Este curso vai de encontro com os interesses comerciais da região, pois foca na técnica e no entendimento da linha de negócio solar fotovoltaico, mostrando as oportunidades de mercado que vão além do conhecimento superficial de equipamentos.</p> <p>A certificação profissional obtida na conclusão destes cursos servirá de instrumento de qualificação e reconhecimento dentro de um meio no qual, muitas vezes, predomina a informalidade, facilitando, assim, a inserção e a estabilização no mercado de trabalho.</p>
Objetivos	<p>Propiciar ao educando a inclusão social e educacional;</p> <p>Atender a demanda da região referente a qualificação profissional na área correspondente ao curso.</p> <p>Formar profissionais na área de eletricista para o segmento de instalador de sistema fotovoltaico, no sentido de atender as demandas do mercado de trabalho e de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos);</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

	<p>Qualificar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando normas de segurança e o meio ambiente;</p> <p>Promover a integração com o mercado de trabalho;</p> <p>Promover experiências com novas tecnologias.</p>
Metodologia	<p>Ao desenvolver a proposta de cursos e evento é proposto o uso de metodologia ativa e participativa que valorize a autoestima dos alunos e viabilize a aprendizagem.</p> <p>Os conhecimentos serão tomados como meio para aquisição e desenvolvimento das competências e alcance dos objetivos básicos, que permitam ao aluno sua inserção no mundo do trabalho e nas relações sociais. A contextualização fará parte do trabalho em todas as áreas de conhecimento, buscando a difusão de conteúdos vivos concretos, associados à realidade social. O programa proposto, priorizará um trabalho contextualizado e interdisciplinar, com a intenção de recorrer a um saber diretamente aplicável para responder às questões e aos problemas sociais contemporâneos.</p> <p>Para os cursos, a descrição das práticas a serem realizadas, bem como as explicações teóricas necessárias para realizá-las, serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle) e serão disponibilizadas pelo professor na forma de explicação nos procedimentos da aula prática.</p>

Matriz curricular prevista	MATRIZ – INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF-GRID			
	NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
			Horas - Relógio	Horas - Aula
	Núcleo Básico	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	12	16
		Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	7,5	10
	Núcleo Específico	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos e Células	4,5	6
		Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	7,5	10
		Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	4,5	6
	Núcleo Avançado	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	12	16
Estudo de Viabilidade de Negócio		6	8	
	Carga Horária Total	57	76	
Critérios de avaliação e certificação	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO			
	<p>A avaliação da aprendizagem será contínua, permanente, cumulativa, processual, formativa e articulada, considerando-se as competências gerais e específicas do curso. A avaliação se dará por meio da utilização de, no mínimo, 2 (dois) instrumentos por componente curricular, a fim de orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo.</p> <p>Os instrumentos avaliativos serão realizados de forma diversa e múltipla, contemplando todas as oportunidades que garantam ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários ao êxito da prática pedagógica e implementação de novas oportunidades de aprendizagem. Assim, a avaliação poderá ser realizada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • frequência • relatórios descritivos de tarefas, • provas, trabalhos, • relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, • seminários, • visitas técnicas, 			



	<ul style="list-style-type: none">• aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios,• atividades comunitárias, entre outros. <p>Os critérios de avaliação de cada componente curricular a serem adotados serão apresentados pelos professores aos educandos no início do curso, garantindo o direito ao conhecimento sobre quantidade, valor, bem como aos instrumentos avaliativos aos quais serão submetidos. Após a sua aplicação, os instrumentos utilizados para a avaliação escolar deverão ser analisados e comentados pelos professores com os educandos, objetivando redefinir metas e prioridades e fazer ajustes nas atividades pedagógicas; bem como constituir-se em mecanismo de auto avaliação e propiciar nova oportunidade de aprendizagem e reorganização dos conhecimentos. E após a análise conjunta, os instrumentos de avaliação deverão ser devolvidos aos discentes. Será assegurada adaptação curricular, quando necessária, para estudantes com necessidades específicas, sempre com parecer do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus. Ao aluno que não atingir a média dentro das avaliações regulares, lhe será garantida recuperação no componente curricular onde obteve nota insuficiente para aferir sua aprendizagem. Será considerado aprovado o educando que obtiver nota, em cada componente curricular, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. A frequência mínima para aprovação será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial total do curso, compreendendo aulas teóricas e/ou práticas. O docente registrará diariamente o conteúdo desenvolvido e a frequência dos educandos nas aulas. Quanto à avaliação, deverá ser registrada assim que for cumprida a etapa.</p> <p>CERTIFICAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)</p> <p>Após integralizar todas as disciplinas e demais atividades previstas nos cursos, o discente fará jus ao Certificado de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos – Sistema off-grid (CBO - 7321-40) de 54 horas</p>
--	---

Jataí, março de 2024